



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**RETIFICAÇÃO 2**  
**Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 11/2026.**

**ONDE SE LÊ:**

**10. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

10.4 O coordenador deverá encaminhar os relatórios à CEaD/Proen até o quinto dia útil do mês subsequente.

10.5 O bolsista deverá apresentar comprovação de, no mínimo, 150 horas de formação ou experiência em Educação a Distância, conforme IN Proen 15/2024, no prazo de até 30 dias corridos após o início da bolsa.

10.6 A documentação (formulário específico e comprovantes) deverão ser apresentados ao Núcleo de Educação a Distância do campus e enviados em até 30 dias corridos após o início da bolsa.

**11. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

11.1 O estudante selecionado deverá encaminhar ao coordenador: documento de identidade; CPF; comprovante de conta bancária em seu nome; currículo Lattes atualizado; termo de compromisso.

11.2 A conta bancária deverá estar obrigatoriamente em nome e CPF do bolsista.

11.3 O coordenador encaminhará a documentação aos setores responsáveis do campus.

**LEIA-SE:**

**10. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

10.4 O coordenador deverá encaminhar os relatórios à CEaD/Proen até o quinto dia útil do mês subsequente.

10.4.1 Adicionalmente, o coordenador também deverá responder mensalmente o formulário eletrônico destinado ao controle de frequência dos bolsistas de ensino, encaminhado pelo e-mail: [projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br](mailto:projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br).

Parágrafo único: O cumprimento do disposto neste item é condição obrigatória para o



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

pagamento da bolsa de ensino.

10.5 O bolsista deverá apresentar comprovação de, no mínimo, 150 horas de formação ou experiência em Educação a Distância, conforme IN Proen 15/2024, no prazo de até 30 dias corridos após o início da bolsa.

10.6 A documentação (formulário específico e comprovantes) deverá ser apresentada ao Núcleo de Educação a Distância do campus, com cópia para o e-mail [projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br](mailto:projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br), e enviados em até 30 dias corridos após o início da bolsa.

## **11. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

11.1 O estudante selecionado deverá encaminhar ao coordenador: documento de identidade; CPF; comprovante de conta bancária em seu nome; currículo Lattes atualizado; termo de compromisso.

11.2 A conta bancária deverá estar obrigatoriamente em nome e CPF do bolsista.

11.3 O coordenador deverá encaminhar a documentação que trata o item 11.1 para o e-mail [projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br](mailto:projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br), até o dia 01/04/2026, para a efetivação da bolsa de ensino e para a posterior solicitação do pagamento mensal.

Sertão (RS), 25 de março de 2026.

Clever Variani  
Diretor-geral do *Campus Sertão* do IFRS  
Portaria nº 144/2024